



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua 15 de Novembro, 653 - Bairro Centro - CEP 96.015-000 - Pelotas - RS - www.jfrs.jus.br  
5 a 8 andares

## **EDITAL**

A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PELOTAS DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Lei Federal nº 11.788/2008 na Instrução Normativa 14, de 06 de fevereiro de 2014, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiário de nível médio.

### **1-DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

1.1 Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

1.1.1. Estar matriculado, em uma das instituições de ensino que ofereça o Curso Técnico em Administração, em turno matutino ou noturno;

1.1.2. Ter disponibilidade de tempo no turno da tarde;

1.1.3. Manter frequência em pelo menos, uma disciplina do curso relacionado ao estágio;

1.1.4. Ter idade mínima de dezesseis anos;

1.1.5. Possuir disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de um ano, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

### **2-DAS VAGAS**

2.1. O certame é destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio, a partir do mês de setembro de 2014, além de proporcionar cadastro de reserva para futuras vagas.

### **3-DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período de inscrições ocorrerá do dia 15 ao dia 22 de agosto de 2014.

3.2. Os interessados deverão comparecer no prédio sede da Justiça Federal, portando ficha de inscrição previamente preenchida. Essa ficha de inscrição é encontrada no site [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br), menu 'Concursos e Estágios', 'Programa de Estágio', 'Subseções do Interior' (selecionar a Subseção Pelotas)'.

3.3. Do total das vagas de estágio, serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidade próprias das unidades organizacionais.

3.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na ficha de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.5. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

## 4-DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção do estágio será constituída de duas provas conforme a tabela a seguir:

Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação Total	Caráter	Duração
Prova Objetiva	Português	10	20	Habilitatório e Classificatório	2h
	Raciocínio Lógico	10	20		
Prova Discursiva	2 Temas dissertativos 1 Redação	3	60		

4.2. O candidato será considerado classificado se obtiver no mínimo pontuação igual a 20 (10 acertos) na prova objetiva.

4.3. Somente será corrigida prova discursiva de candidato que for classificado na prova objetiva.

4.4. A prova discursiva terá pontuação máxima igual a 60, valendo individualmente a redação e cada um dos temas dissertativos, 20 pontos.

4.5. A pontuação final dos candidatos classificados equivalerá à soma da pontuação na prova objetiva com a pontuação total da prova discursiva.

4.6. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante as provas.

4.7. A data de realização da prova será dia 27/08/2014, com início previsto para as 14h e término 2h após seu início.

4.8. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 15 (quinze) minutos antes do início do certame, portando:

4.8.1. Documento original de identidade;

4.8.2. Caneta.

4.9. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

4.9.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

4.9.2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;

4.9.3. Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

4.9.4. Utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

4.9.5. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

4.9.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização/acompanhamento de fiscal ou com material da prova;

4.9.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o caderno de instrução e a folha timbrada devidamente assinada.

4.11. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao estudante:

4.11.1. Maior pontuação total na prova dissertativa;

4.11.2. Maior pontuação na prova de redação;

4.11.3. Maior acerto de questões em português;

4.11.4. Possuir a maior idade;

4.11.5. Sorteio.

4.12. A classificação final será divulgada a partir do dia 28/08/2014 no site da Justiça Federal, conforme item 3.2.

## **5-DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e/ou seu representante ou assistente legal e a instituição de ensino conveniada.

5.2. A Seção de Apoio judiciário e Administrativo (SEAJA) será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no site da Justiça Federal, conforme item 3.2.

5.3. O candidato convocado deverá se apresentar no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo e o próximo será convocado;

5.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

## **6-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br), conforme item 3.2, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Justiça Federal.

## **7-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

7.2. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias,

no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

7.3. O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Pelotas, localizada na Rua XV de Novembro, 653, 5º andar.

7.4. O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 463,93 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); ao auxílio-transporte de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

7.5. O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos;

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal, conforme item 3.2, o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

7.7. Os casos omissos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro desta Subseção Judiciária.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Bauer Sica Diniz, Juiz Federal**, em 15/08/2014, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2096638** e o código CRC **EAC96435**.